

## 5ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região

### Varas Federais Previdenciárias/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM												ATIVIDADE MEIO								AMOSTRAGEM											
		Acervo - Fase de Conhecimento	Acervo - Fase de Execução	Sentença Prolatadas Tipo A	Sentença Prolatadas Tipo B+C	Designação de audiência de Conciliação	AMOSTRAGEM												Amostragem								Metas do CNJ								
							A		B		C		D		E		F		G		I		J		Meta 1			Meta 2			Meta 5				
		V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	Bruta	Líquida	Julg	Dist	F.R.	Alvo	Julg	F.R.	Casos novos	Baix.	F.R.			
1	25VF	754	302	418	55%	648	61%	50	7%	14	2%	3196	303%	5620	532%	4	0%	0	0,0%	48	4,5%	0	0,0%	55,70%	46,86%	481	630	76,47%	987	979	99,19%	325	223	71,94%	
2	13VF	746	348	320	43%	591	54%	0	0%	12	2%	2438	223%	3287	300%	1537	140%	0	0,00%	30	2,7%	19	1,7%	57,87%	51,33%	322	614	52,53%	934	929	99,46%	355	274	78,06%	
3	31VF	1629	687	845	52%	606	26%	47	3%	15	1%	4385	189%	4624	200%	253	11%	9	0,00%	349	15,1%	215	9,3%	65,14%	61,23%	729	621	117,39%	2446	2299	93,99%	227	190	73,36%	
4	09VF	1329	994	357	27%	544	23%	17	1%	20	2%	1405	60%	4852	209%	1534	66%	33	1,5%	341	14,7%	103	4,4%	68,34%	65,18%	390	615	63,31%	1591	1554	97,67%	342	272	64,45%	
	média	1115	583	485	0	597	0	29	0	15	0	2856	2	4596	3	832	1	0	0	192	0	84	0	1	1	481	620	1	1490	1440	1	312	240	1	

Dados apurados em Agosto de 2018

#### LEGENDA

##### V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

##### F.R= Frequência Relativa

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

#### ACERVO

Fase de conhecimento **em 31/08/2018**  
 Fase de execução **em 31/08/2018**

#### ATIVIDADE FIM

**A=** Sentenças tipo A **(08/2017 a 08/2018)**  
**B=** Sentenças tipo B+ C **(08/2017 a 08/2018)**  
**C=** Audiências de Conciliação **(08/2017 a 08/2018)**  
**D=** Sentenças tipo B1 Conciliação **(08/2017 a 08/2018)**

**E=** Decisões interlocutórias **(08/2017 a 08/2018)**

**F=** Despachos (amostragem) **(08/2017 a 08/2018)**  
**G=** Atos ordinatórios **(08/2017 a 08/2018)**

#### ATIVIDADE MEIO

**H=** Petições ag juntada **até 31/08/2018**  
**I=** Processos parados **até 31/08/2018**  
**J=** Processos conclusos **até 31/08/2018**

#### TAXA DE CONGESTIONAMENTO (06/2017 a 06/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo).

**O critério de desempate é o menor acervo total**

**Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos**

Dados atualizados em Ago/2018

**Meta 2 = Processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em Ago/2018

**Meta 5 = Impulsionar processos à execução**

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em Ago/2018